



## **DECLARAÇÃO**

Declara-se que em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 106/2013 de 30 de julho e na Portaria n.º 7/2014 de 13 de janeiro, se procedeu ao registo neste Instituto da **Associação Nacional de Deficiência Mentais Raras – RARÍSSIMAS** - enquanto **Organização Não Governamental das Pessoas com Deficiência de Âmbito Regional**, por despacho de 21 de março de 2019.

**ONGPD:** Associação Nacional de Deficiência Mentais Raras – RARÍSSIMAS

**Sede:** Rua das Açucenas, Lote 1 – Loja Direita – Ajuda – 1300-003 Lisboa

**Classificação:** ONGPD de Âmbito Regional – Registo n.º 4 /2019 – INR, I.P.

O Presidente do Conselho Diretivo do INR, I.P.

Humberto Santos